



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

Fundação SOS Mata Atlântica

DATA DE ENTREGA

13/10/2015

EMENTA:

Sugere emenda ao Projeto de Lei 07/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, destinada a "Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios."

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SOA 3/2015  
**CADASTRO DA ENTIDADE**

**Denominação:** Fundação SOS Mata Atlântica.

**CNPJ:** 57.354.540/001-90

**Tipos de Entidades:** ( ) Associação ( ) Federação ( ) Sindicato  
( ) ONG ( ) Confederação ( X ) Outros

**Endereço:** Av. Paulista, 2073, Cond. Conjunto Nacional. Torre Horsa I – 13º andar – Cj. 1318 - Bela Vista

**Cidade:** São Paulo      **Estado:** SP **Cep:** 01311-300

**Fone:** (11) 3262-4088

**Correio-eletrônico:** info@sosma.org.br

Diretor de Políticas Públicas: Mario Mantovani

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 13 de outubro de 2015.

  
**Aldo Matos Moreno**  
Secretário-Executivo



Ofício SOSMA/PMMA n°08/2015

Ref. Solicitação de emenda parlamentar à  
Presidência da Comissão de Legislação Participativa – CLP.

São Paulo, 09 de outubro de 2015

**Excelentíssimo Senhor  
Deputado Fábio Ramalho  
Presidente da Comissão de Legislação Participativa - CLP  
Câmara dos Deputados  
República Federativa do Brasil**

Com os nossos iniciais cumprimentos, vimos pelo presente apresentar a V.Exa. solicitação de provisão de emenda, para contribuição desta Fundação na implementação da Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), no que se refere a ações de mobilização e capacitação de equipes municipais e conselhos de meio ambiente, para o apoio à elaboração dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Licenciamento Ambiental nos 17 estados do bioma definidos neste regulamento. Esta iniciativa se alinha às demais ações pela descentralização da gestão ambiental municipal, previstas na Lei Complementar 140/2011, que estabelece o compartilhamento de conhecimentos e estratégias conjuntas entre as esferas Estadual e Municipal, para atender esta finalidade necessária a efetividade da gestão pública participativa.

**U.O: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: 98.998.2050.20VU - Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios.**

**GND : 3 FONTE: 100 M.A.: 90 VALOR: R\$ 20.000.000,00**

**META:**

Desde de 2013, a Fundação SOS Mata Atlântica definiu como Programa Institucional, o Fomento e Apoio à organização dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação de Mata Atlântica – PMMA, firmando compromissos com os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente no cumprimento da lei da Mata Atlântica, atuando em parceria com as organizações da sociedade civil locais, e o apoio da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA.

A SOS Mata Atlântica mobiliza e apóia estruturação de equipes técnicas municipais na realização do processo de elaboração do PMMA. O Atlas dos Remanescentes da Mata Atlântica traz o diagnóstico da cobertura do bioma desde 1990, em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, e disponibiliza esse levantamento aos estados e municípios como base para os PMMA.

Além do oferecimento desta base e do apoio de parceiros como ANAMMA, ICLEI – Brasil e outras entidades e instituições, está previsto:

- Desenvolvimento de equipes técnicas municipais, presenciais e online, via Ensino a Distância, para elaboração dos Planos Municipais da Mata Atlântica, com o apoio do conhecimento local e estratégias dos órgãos estaduais de meio ambiente.
- a capacitação de Conselheiros de Meio Ambiente estaduais e municipais em encontros nas Assembléias Legislativas, junto as Frentes Parlamentares Ambientalistas e Comissões de Meio Ambiente.
- Licenciamento Ambiental, no âmbito dos municípios, como base de ações e atividades visando o aperfeiçoamento e celeridade dos processos, além da segurança jurídica deste instrumento.

## JUSTIFICATIVA:

Os Conselhos Municipais de Meio Ambiente são órgãos superiores do SISNAMA, e segundo a Lei da Mata Atlântica são os entes legítimos de aprovação do Plano da Mata Atlântica. Estes espaços de participação também possuem a atribuição de deliberar processos de licenciamento nos municípios, dentro da definição estabelecida pela Lei Complementar 140/2011.

Entretanto, estas instâncias de participação da sociedade não estão devidamente organizadas, capacitadas e instruídas sobre suas importantes atribuições.

A ausência de uma política consistente de fortalecimento dos Conselhos de Meio Ambiente perfaz uma das principais lacunas para a efetividade da gestão pública, especialmente quando se visa fomentar o desenvolvimento sustentável de uma Nação.

Nessa linha, a Fundação SOS Mata Atlântica busca fortalecer os Conselhos de Meio Ambiente para que tenham capacidade de gestão junto à implementação da Lei da Mata Atlântica nas Prefeituras, por meio dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, colaborando na orientação técnica e jurídica dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, e na estruturação da gestão ambiental local.

A Fundação SOS Mata Atlântica, atua desde 1985 com o objetivo de mobilizar os estados da Mata Atlântica pela proteção e recuperação do bioma e, por definição da Lei, atua para levar esta agenda à gestão ambiental dos 3.498 municípios brasileiros e seus mais de 120.000.000 habitantes. Estes devem ter seus direitos constitucionais garantidos, por meio de um meio ambiente equilibrado, ideal à sua qualidade de vida, além de promover a gestão ambiental compartilhada e participativa no Brasil, conforme as premissas do SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente, preconizada pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81).

Fundação SOS Pró-Mata Atlântica  
Av. Paulista, 2073, Cond. Conjunto Nacional. Torre Horsa I - 13º andar – Cj. 1318. Bela Vista, São Paulo-SP. CEP: 01311-300,  
CNPJ: 57.354.540/0001-90  
Responsável: Mario Cesar Mantovani  
CPF: ME nº 826.560.618-49.  
Endereço: Rua Assungui, nº50, apt.242 – São Paulo – SP - Brasil  
CEP: 04131-000

Atenciosamente,



Mario Mantovani  
Diretor de Políticas Públicas

## Fundação SOS Mata Atlântica

**Sede:** Av. Paulista, 2073, Cond. Conjunto Nacional. Torre Horsa I - 13º andar – Cj. 1318. Bela Vista, São Paulo-SP. CEP: 01311-300. **Centro de Experimentos Florestais:** Rodovia Marechal Rondon, km 118. Bairro Porunduva. Itu-SP. CEP: 13300-970.

**Rede das Águas:** Rua Santana, 148 – Centro. Itu-SP. CEP: 13300-220. (11) 3262-4088 |

[www.sosma.org.br](http://www.sosma.org.br) | [info@sosma.org.br](mailto:info@sosma.org.br)



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLN 0007/2015 - LOA**

Data: 14/10/2015  
Hora: 17:11  
Página: 3 de 3

**ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA**

**EMENTA**

**SUGESTÃO EMENDA SOS MATA ATLANTICA**

**MODALIDADE DA EMENDA**  
Comissão

**TIPO DE EMENDA**  
Aprop.- Acréscimo

**LOCALIDADE BENEFICIADA**  
9000000 - Nacional

**COMPLEMENTO DA LOCALIDADE**

**ESFERA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Fiscal

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**  
M. do Meio Ambiente

**FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO**

18.542.2050.20VU.0001

Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios  
Nacional

**ESPECIFICAÇÃO DA META**

Política estabelecida(unidade)

**QUANTIDADE**

20

**ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)**

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	20.000.000
TOTAL .....			20.000.000

**CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS**

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
004411	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	20.000.000
TOTAL .....						20.000.000

**JUSTIFICATIVA**

Os Conselhos Municipais de Meio Ambiente são órgãos superiores do SISNAMA, e segundo a Lei da Mata Atlântica são os entes legítimos de aprovação do Plano da Mata Atlântica. Estes espaços de participação também possuem a atribuição de deliberar processos de licenciamento nos municípios, dentro da definição estabelecida pela Lei Complementar 140/2011.

Entretanto, estas instâncias de participação da sociedade não estão devidamente organizadas, capacitadas e instruídas sobre suas importantes atribuições. A ausência de uma política consistente de fortalecimento dos Conselhos de Meio Ambiente perfaz uma das principais lacunas para a efetividade da gestão pública, especialmente quando se visa fomentar o desenvolvimento sustentável de uma Nação.

Nessa linha, a Fundação SOS Mata Atlântica busca fortalecer os Conselhos de Meio Ambiente para que tenham capacidade de gestão junto à implementação da Lei da Mata Atlântica nas Prefeituras, por meio dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, colaborando na orientação técnica e jurídica dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, e na estruturação da gestão ambiental local.

A Fundação SOS Mata Atlântica, atua desde 1985 com o objetivo de mobilizar os estados da Mata Atlântica pela proteção e recuperação do bioma e, por definição da Lei, atua para levar esta agenda à gestão ambiental dos 3.498 municípios brasileiros e seus mais de 120.000.000 habitantes. Estes devem ter seus direitos constitucionais garantidos, por meio de um meio ambiente equilibrado, ideal à sua qualidade de vida, além de promover a gestão ambiental compartilhada e participativa no Brasil, conforme as premissas do SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente, preconizada pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81).

Os recursos desta emenda visam apoiar as ações da Fundação SOS Mata Atlântica no combate ao desmatamento e a preservação do Bioma Mata Atlântica no território nacional.

**DADOS DA ENTIDADE:**

Fundação SOS Pró-Mata Atlântica

Av. Paulista, 2073, Cond. Conjunto Nacional, Torre Horsa I - 13º andar – Cj. 1318, Bela Vista, São Paulo-SP. CEP: 01311-300, CNPJ: 57.354.540/0001-90

Responsável: Mario Cesar Mantovani

CPF: ME nº 826.560.618-49.

Enderço: Rua Assungui, nº50, apt.242 – São Paulo – SP - Brasil

CEP: 04131-000

**ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA**

**AUTOR DA EMENDA**

5034 - Com. Legislação Participativa